



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 111/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS

PROCESSO	2006-0.340.086-4
PROCESSO SEI	6110.2021/0001512-7
PARTICÍPES:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VIS-TAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDEN-TE.
OBJETO DO CONTRATO:	Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA , das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE .
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o período de julho de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho.
VALOR MENSAL:	R\$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 84.10.10.302.4016.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sexta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Contrato de Gestão nº 002/2007, pelo período de julho de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Notas de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de julho de 2026, o valor mensal de **R\$ 20.900.000,00** (vinte milhões e novecentos mil reais), onerando as dotações orçamentárias conforme descrito abaixo:

84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

84.10.10.302.4016.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal
Julho/2026	R\$ 20.900.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007** NTCSS–SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

ROSANE GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

JOSÉ CARLOS INGRUND

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:

Renata Souza Lopes
Administradora Hospitalar
CRA - SP 70067

CARGO

NOME

CPF